



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 11 de novembro de 2024

Edição nº 4144

Página 27 de 29



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N.º 58 de 06 de novembro de 2024.

Delibera pela prorrogação de vigência da manutenção de inscrição do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS VI - Itinerante, até o dia 10 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.392/2022, representado por sua Presidente, Sra. Rosiany Favareto, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 06 de novembro de 2024**, às 08h15min, na sala de reuniões da Secretária Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, Toledo-PR

Considerando a Resolução nº 16, de 03 de abril de 2024 do CMAS que dispõe sobre a inscrição e manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a vigência da manutenção de inscrição do **Centro de Referência da Assistência Social – CRAS VI - Itinerante**, inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, até o dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de um ano.

Toledo, 8 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



ROSIANY FAVARETO
Data: 08/11/2024 17:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSIANY FAVARETO
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026